

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	4
Editais.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	8
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	9
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Errata.....	13





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 28/2024-PGJ**

Altera o Provimento n. 5/2018 – PGJ, que regulamenta a indicação e a designação de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para exercer a função eleitoral e dá outras providências para o exercício das funções eleitorais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta do **PGEA.00983.001.863/2023**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Provimento n. 5/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Na hipótese de eventual ausência ou impedimento de Promotor de Justiça para exercer, temporariamente, as funções eleitorais, terá preferência, para efeito de indicação e designação da substituição, o Promotor de Justiça que, sucessivamente, exercer suas funções e estiver classificado:

“I – em Promotoria de Justiça que integra a respectiva Zona Eleitoral;

“II - em Promotoria de Justiça que não integre a Zona Eleitoral, desde que esteja exercendo acúmulo de função em cargo de Promotoria de Justiça situada na sede da respectiva Zona Eleitoral;

“III – em Promotoria de Justiça contígua à sede da Zona Eleitoral.

“§ 1.º Considera-se Promotoria de Justiça contígua à sede da Zona Eleitoral, para efeitos deste Provimento, aquela em que algum dos Municípios que a integrem tenha limite territorial com algum dos Municípios que integrem a Zona Eleitoral.

“§ 1.º-A Em cada um dos casos dos incisos I, II e III, havendo mais de um Promotor de Justiça, terá preferência o membro que não tenha designação em função eleitoral e que mais remotamente exerceu a função eleitoral na respectiva Zona Eleitoral, prevalecendo, em caso de empate, a antiguidade na Zona Eleitoral;

“§ 2.º Em havendo mais de uma Promotoria de Justiça contígua à sede da Zona Eleitoral, terá preferência o membro que estiver classificado na Promotoria de Justiça que possuir a menor distância entre as sedes dos Cartórios das Zonas Eleitorais.

“§ 5.º Em não havendo Promotores de Justiça para serem indicados, conforme critérios deste Provimento, e nos casos omissos, caberá ao Procurador-Geral de Justiça, em decorrência da necessidade de serviço e do interesse da Instituição, e na forma do artigo 10, inciso IX, letra “f”, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, indicar para designação, pelo Procurador Regional Eleitoral, outros Promotores de Justiça para as funções eleitorais.

“§ 6.º Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de gratificação eleitoral.”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N. 29/2024-PGJ**

Altera o Provimento n. 73/2018 - PGJ, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional e o respectivo Processo de Avaliação aplicável aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em Estágio Probatório, visando a dar suporte às decisões quanto à conveniência de sua confirmação no cargo e estabilização.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,



Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP n. 280, de 12 de dezembro de 2023, que altera a Resolução CNMP n. 250, de 25 de outubro de 2022, para dispor sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório de membras e servidoras do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público.

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta do **PGEA.01384.000.147/2023**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Acrescenta o parágrafo único ao art. 9.º do Provimento n. 73/2018 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]

[...]”

“Parágrafo único – O período de Licença à Gestante não suspende nem prorroga o período avaliativo, sendo computado como de efetivo exercício no cargo para fins de estágio probatório.”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **PROVIMENTO N. 30/2024-PGJ**

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.0000.065/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 19 a 21 de maio de 2024, o **Dr. Rogerio Schietti Machado Cruz**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que participará da Palestra os **“Reflexos da Jurisprudência Criminal do STJ na Atuação do Ministério Público”**, na qualidade de palestrante, a ser realizada em 20 de maio de 2024, em Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ORDEM DE SERVIÇO N. 4/2024 – SG**

Altera o Anexo Único da Ordem de Serviço n. 04/2018, que dispõe sobre a utilização de vagas na garagem interna do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GILMAR POSSA MARONEZE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o cronograma alusivo ao segundo semestre de 2024, fins de realização de novo sorteio para utilização das vagas destinadas aos servidores e estagiários na garagem interna e no estacionamento externo da Sede Institucional,





Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

**CONSIDERANDO** o teor do **PGEA 01264.000.318/2024**,**RESOLVE** editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:**Art. 1.º** Altera o Anexo Único da Ordem de Serviço n. 04/2018 - SUBADM, que passa a vigorar com a seguinte redação:**ANEXO ÚNICO**  
**Cronograma:**

Disponibilização do Formulário Eletrônico de Inscrição na Intranet:	Dia <b>23 de maio</b> de 2024.
Habilitação dos servidores e dos estagiários/residentes interessados por meio de inscrição na Intranet:	Até às 19 horas do dia <b>06 de junho</b> de 2024.
Divulgação das listas dos habilitados aos sorteios:	Dia <b>12 de junho</b> de 2024.
Interposição de recurso:	Até às 19 horas do dia <b>14 de junho</b> de 2024.
Publicação da lista final dos servidores e estagiários/residentes que estarão concorrendo aos sorteios:	Dia <b>20 de junho</b> de 2024.
Realização dos Sorteios:	Dia <b>21 de junho</b> de 2024, às 14 horas, na Sala da Administração Predial, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 3.º andar, Torre Norte, nesta Capital.
Publicação da lista dos servidores e dos estagiários/residentes sorteados:	Dia <b>26 de junho</b> de 2024.
Apresentação do documento de habilitação do condutor e do certificado de registro e licenciamento do veículo, diretamente na Central de Controle e cadastramento do usuário no Aplicativo "Meu Veículo":	Até o dia <b>28 de junho</b> de 2024.
Acesso à garagem interna e ao estacionamento externo:	A partir de <b>1.º de julho</b> de 2024.

**Art. 2.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2024.**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 15/2024/AL**De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00929.000.922/2024	NF.01920.001.080/2023	EM GERAL	PJ DE VERANÓPOLIS
00868.000.639/2024	NF.01524.000.110/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00818.000.854/2024	IC.01684.000.438/2020	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	PJ DE PALMEIRA DAS MISSÕES





Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

00798.000.715/2024	NF.01698.000.575/2023	EM GERAL	PJ DE JAGUARÃO
01876.000.285/2024	NF.01876.000.504/2023	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO- ASSINADO	PJ DE SÃO LOURENÇO DO SUL
00931.002.723/2024	IC.01548.000.457/2022	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
01786.000.289/2024	NF.01786.000.088/2024	EM GERAL	PJ DE JAGUARI
00754.000.293/2024	IC.01534.000.605/2022	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA
01629.000.398/2024	IC.01202.000.683/2020	EM GERAL	PJ DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00917.001.166/2024	NF.01912.000.767/2022	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO- ASSINADO	PJ DE TRÊS PASSOS
00729.000.762/2024	PA.01502.001.423/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
00864.001.174/2024	NF.01522.000.376/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
01629.000.400/2024	IC.01413.001.178/2020	TANISE MORESCO CÓRDOVA e IVANIR ISOLINA FARIAS FIALHO	PJ DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00783.001.453/2024	NF.01597.000.869/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00864.001.178/2024	NF.01522.000.406/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
00783.001.478/2024	NF.01597.000.841/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00833.000.383/2024	IC.01304.001.138/2021	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE



Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

00710.000.171/2024	IC.01708.001.450/2022	EM GERAL	PJ DE AGUDO
01128.002.195/2024	IC.01128.001.631/2020	SUSANA MACHADO	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
00868.000.655/2024	NF.01524.000.031/2024	PEDRO LAURO GROSS	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00783.001.506/2024	PP.01597.001.698/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00873.000.964/2024	IC.01447.000.100/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00868.000.656/2024	NF.01524.000.078/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00872.001.423/2024	NF.01447.000.752/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00872.001.425/2024	NF.00872.000.528/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de abril de 2024.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 181/2024 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00894.000.198/2024**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

## PORTARIA N. 82/2024 - PF

DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2022

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 2º, II, § 1º, e 32 do Provimento n. 72/2008 desta Procuradoria-Geral de Justiça, **RATIFICA** a Portaria n. 176/2023-PF de **DECLARAÇÃO** de **IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE MARIA ANUNCIÇÃO GOMES DE GODOY**, com sede em Candiota/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.001.107/2023.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de abril de 2024.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,  
Procurador de Fundações.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## BOLETIM N. 140/2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0890/2024/SUBADM, que nomeou ANNELIZE MARTINS CACERES, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quinquagésimo (50º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 0961/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0887/2024/SUBADM, que nomeou ANDRÉ TORRES PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo vigésimo segundo (222º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.986/2023 – Port. 0963/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0896/2024/SUBADM, que nomeou GABRIEL MARQUES LUZZARDI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em oitavo (8º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 0965/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0892/2024/SUBADM, que nomeou ANDRESSA NICHEL, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em ducentésimo vigésimo quinto (225º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 02350.000.145/2024 – Port. 0971/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0813/2024/SUBADM, que nomeou JULIANA LUZZI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em ducentésimo sétimo (207º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.052/2024 – Port. 0973/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAIS JULIANE MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo terceiro (53º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 0962/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LETIÉRRY LEVANDOSKI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo trigésimo sétimo (237º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.986/2023 – Port. 0964/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DEISE MARIA VOTTO SILVA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público -





Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 0966/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LETICIA MENTZ CABEDA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo trigésimo oitavo (238º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 02350.000.145/2024 – Port. 0972/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL SCHNEIDER KIRCHER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo trigésimo nono (239º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.052/2024 – Port. 0974/2024/SUBADM).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MÁRCIO DE QUADROS MONTEIRO, ID n. 3449220, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, duas vezes por semana, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024 (PGEA 01704.000.306/2024 – Port. 0858/2024/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02416.000.038/2024**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA**, ID 4922298. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **NOL7E71**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRERSTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO N. 0022/2024  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.017/2024**

**CONTRATADA:** SERPRO SEDE - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); **OBJETO:** acesso compartilhado da Receita Federal (b-Cadastrados) através de uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.063,50; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.10, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** inc. IX, art. 75, da Lei n. 14.133/2021 e Lei n. 10.406/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 025/2024  
PROCEDIMENTO 02405.000.017/2024**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0022/2024, os servidores: LUÍS CARLOS TOTTI, ID 3434214, como Fiscal Técnico; RICARDO LEMOS VIANNA, ID 3391000, como Fiscal Técnico Substituto; ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 25 de abril de 2024. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM N. 14/2024**

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.001.025/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.001.026/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.001.022/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.001.024/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.001.023/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00897.001.975/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apuração de eventual possibilidade de suspensão do órgão partidário do DEMOCRATAS de DILERMANDO DE AGUIAR/RS relativamente ao exercício de 2022, tendo em vista que julgadas não prestadas suas contas eleitorais. INVESTIGADO: Democratas (atual União Brasil, por fusão com o PSL) de Dilermando de Aguiar. LOCAL DO FATO: Dilermando de Aguiar/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Abril de 2024.

**RODRIGO LÓPEZ ZILIO**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

**ISABEL GUARISE BARRIOS**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO N. 22/2024

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de Maio de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção:** 01) 01636.002.684/2020. 02) 01636.002.781/2020. 03) 01636.002.791/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 04) 01304.003.780/2023. 05) 01304.005.048/2023. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 06) 00849.000.934/2023. 07) 01304.003.751/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 08) 01304.001.801/2023. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 09) 01128.001.396/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 10) 01202.000.681/2020. 11) 01304.005.374/2023. 12) 01629.000.779/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 13) 01708.001.442/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 14) 00722.002.098/2023. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke:** 15) 01504.000.167/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 16) 01506.000.932/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 17) 01750.000.816/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 18) 01610.000.219/2023. 19) 01610.001.067/2023. 20) 01610.001.440/2022. 21) 01610.001.645/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 22) 01413.002.002/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 23) 01684.000.694/2022. 24) 01684.001.351/2019. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**





Cível de Santa Maria: 25) 00865.001.378/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 26) 01886.000.159/2023. 27) 01886.000.502/2022. 28) 01886.000.504/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 29) 01593.004.393/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 30) 01912.000.730/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 31) 00930.000.625/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 32) 01625.003.500/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 33) 01304.000.942/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 34) 01304.001.024/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 35) 01506.002.840/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 36) 00755.002.465/2023. 37) 00755.003.554/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: 38) 00761.001.897/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 39) 00762.002.275/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso: 40) 01758.000.301/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 41) 01608.000.135/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí: 42) 01786.000.062/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 43) 01792.000.697/2023. 44) 01792.001.132/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 45) 00813.001.302/2023. 46) 01802.001.070/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 47) 01684.000.438/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier: 48) 01818.000.300/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 49) 00861.001.930/2022. 50) 01530.000.365/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 51) 00865.007.844/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 52) 00872.001.130/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 53) 01132.000.497/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne: 54) 01870.000.448/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 55) 00918.000.603/2023. 56) 01544.000.127/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33: 57) 01544.000.090/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 58) 01920.000.138/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 59) 00931.005.193/2022. 60) 00931.006.724/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 61) 01411.009.685/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 62) 01631.000.062/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 63) 01413.002.900/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 64) 01128.004.299/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 65) 00794.000.554/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 66) 00801.000.828/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 67) 00820.000.432/2021. 68) 01216.000.164/2023. 69) 01216.000.435/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 70) 00864.000.530/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 71) 01540.001.970/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 72) 00872.002.916/2022. 73) 00872.003.015/2023. 74) 00874.000.099/2021. 75) 01447.000.357/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne: 76) 00881.002.097/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 77) 00931.005.349/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 78) 01304.000.054/2024. 79) 01304.001.139/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 80) 01304.004.932/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 81) 01447.000.942/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 82) 01778.000.543/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 83) 01876.000.415/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Montenegro - Daniela Tavares da Silva Tobaldini: 84) 00808.000.629/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 85) 00778.000.203/2020. 86) 01411.001.821/2023. 87) 01411.006.133/2022. 88) 01411.007.331/2020. 89) 01636.005.504/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 90) 00832.002.852/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 91) 01304.004.758/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 92) 00755.004.349/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 93) 00754.000.474/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 94) 01597.002.342/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 95) 01518.000.221/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 96) 01538.001.288/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 97) 01804.000.419/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 98) 01216.000.770/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 99) 01814.000.556/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 100) 00865.005.102/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 101) 00872.000.872/2020. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 102) 00891.002.801/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 103) 01886.000.503/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 104) 01894.000.434/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 105) 01906.000.388/2019. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 106) 01593.003.307/2021. 107) 01593.003.897/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 108) 01920.000.343/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 109) 00931.002.664/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre: 110) 01304.005.479/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 111) 01304.000.390/2022. 112) 01636.000.588/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 113) 00832.000.996/2023. 114) 00832.003.526/2022. 115) 01304.003.472/2023. 116) 01304.004.861/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 117) 01128.002.797/2023. 118) 01128.002.936/2023.



Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 119) 01602.000.265/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 120) 00715.001.158/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 121) 00729.001.077/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26: 122) 01604.000.018/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 123) 01730.000.391/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 124) 02378.001.745/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 125) 02378.002.617/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 126) 00743.001.322/2022. 127) 00743.001.412/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 128) 00030.000.437/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 129) 00748.008.662/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco: 130) 01744.000.306/2023. 131) 01744.000.497/2023. 132) 01744.000.513/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 133) 01746.000.204/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 134) 00762.002.135/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 135) 00762.002.568/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 136) 00762.002.702/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso: 137) 01758.000.197/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 138) 00773.000.375/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 139) 00970.001.434/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 140) 01776.000.390/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 141) 01778.000.310/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 142) 01782.000.298/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 143) 01700.000.034/2020. 144) 01700.000.299/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 145) 00803.001.234/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 146) 01702.000.773/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 147) 01790.000.325/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 148) 01610.000.954/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 149) 01610.001.010/2023. 150) 01610.002.083/2020. 151) 01610.002.158/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 152) 00820.006.517/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 153) 01520.000.637/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 154) 00861.002.806/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria: 155) 01138.000.021/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 156) 00872.002.905/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 157) 01870.000.241/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 158) 01894.000.595/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 159) 01904.000.679/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 160) 01906.000.065/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33: 161) 01544.000.582/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 162) 01140.000.504/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 163) 00930.002.323/2023. 164) 01548.000.110/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 165) 01548.000.483/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 166) 01631.000.026/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 167) 01633.000.716/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 168) 01128.000.367/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Renata Lontra de Oliveira: 169) 01504.001.242/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 170) 00739.000.047/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj - Promotoria Especializada de Caxias do Sul - Adriana Karina Diesel Chesani: 171) 00748.000.789/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 172) 01443.001.457/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 173) 01750.000.371/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 174) 01782.000.613/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27: 175) 01654.000.037/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 176) 00794.000.043/2023. 177) 00794.000.060/2023. 178) 00794.000.359/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 179) 00890.000.785/2023. 180) 01610.000.800/2023. 181) 01610.001.328/2020. 182) 01610.001.821/2023. 183) 01610.001.876/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 184) 01686.000.999/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 185) 00865.005.596/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 186) 01447.000.446/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 187) 00893.000.044/2024. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 188) 01593.000.727/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 189) 01920.000.429/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 190) 01546.001.028/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 191) 01910.001.409/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 192) 00832.001.572/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 193) 01633.000.406/2021. 194) 01633.000.872/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 195) 01304.005.641/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 196) 00722.003.143/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 197) 00739.000.365/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 198) 02378.000.133/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 199) 01738.000.061/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 200) 00754.000.828/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: 201) 01756.000.224/2021. 202) 01756.000.489/2023. 203) 01756.000.504/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 204) 00762.002.075/2023. 205) 00762.002.707/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 206) 00770.001.150/2023. 207) 00770.001.320/2023.



Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 208) 01648.000.654/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 209) 00783.002.214/2020. 210) 00783.002.629/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 211) 00794.001.113/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 212) 01792.000.163/2023. 213) 01792.000.492/2023. 214) 01792.000.653/2023. 215) 01792.000.872/2023. 216) 01792.001.077/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 217) 01610.001.953/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 218) 00820.001.803/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 219) 01814.000.103/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier: 220) 01818.000.342/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 221) 01522.000.933/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 222) 01524.000.229/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 223) 01132.000.026/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé: 224) 01884.000.129/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 225) 00900.000.139/2022. 226) 01886.000.360/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 227) 01906.000.338/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 228) 00914.003.112/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 229) 01910.000.157/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 230) 01912.000.840/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 231) 01920.000.765/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 232) 01548.000.532/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 233) 00832.000.361/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 234) 01880.000.163/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 235) 01304.000.073/2023. 236) 01413.004.808/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 237) 00832.000.815/2024. 238) 00832.002.538/2023. 239) 01304.004.870/2023. 240) 01631.000.073/2024. 241) 01631.000.243/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 242) 01128.002.036/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 243) 00935.000.837/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 244) 00718.000.117/2022. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 245) 00748.010.666/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 246) 01740.000.071/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 247) 01778.000.122/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 248) 00794.002.473/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti: 249) 01696.000.349/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 250) 00800.000.034/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 251) 01792.000.673/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 252) 01792.000.097/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 253) 01610.001.282/2023. 254) 01610.003.418/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 255) 00813.001.002/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 256) 00820.007.259/2023. 257) 01216.000.750/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria: 258) 01138.002.449/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 259) 01688.000.333/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 260) 00878.000.436/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 261) 01890.000.424/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 262) 01904.000.674/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 263) 01593.000.530/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 264) 01544.000.025/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 265) 01548.000.457/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 266) 01411.000.248/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 267) 01631.000.251/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 268) 01128.002.200/2023. 269) 01128.003.578/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 270) 01720.000.327/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 271) 00718.000.688/2022. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 272) 00748.002.696/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 273) 01443.000.706/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 274) 00770.000.640/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 275) 01700.000.017/2022. 276) 01700.000.601/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 277) 01802.000.178/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 278) 00743.001.469/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 279) 01814.000.067/2023. 280) 01814.000.182/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa: 281) 01524.000.206/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 282) 01223.000.362/2023. 283) 01540.000.096/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 284) 00893.000.067/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 285) 01894.000.235/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 286) 00914.003.496/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 287) 01920.000.720/2023. 288) 01920.001.200/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 289) 01548.000.179/2023. 290) 01548.000.981/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 291) 01304.000.393/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 292) 01304.000.409/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 293) 01304.001.236/2024. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões



Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de Abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

**AVISO N. 23/2024**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de Maio de 2024, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana**: 01) IC.00797.00031/2013. 02) IC.00878.00053/2013. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de Abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****ERRATA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Estadual n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015, artigo 6º do Decreto n. 53.072, de 15 de junho de 2016, e Portaria n. 301/2023/GABPGJ, de 12/06/2023, **INFORMA** a seguinte correção no texto do **Anexo II - Documentos para Habilitação de Parcerias**, publicado em conjunto com o **Edital 04/2024 – FRBL** no Diário Eletrônico do MPRS de 26/04/2024.

No item n. 2 do citado anexo, onde se lê “em funcionamento há mais de 3 (três) anos”, leia-se “**em funcionamento há no mínimo 1 (um) ano**”.

A seguir, o inteiro teor do **Anexo II do Edital 03/2024 – FRBL** corrigido.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU**,

Subprocurador-geral de Justiça de Gestão Estratégica,

Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

**ANEXO II****DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PARCERIAS**

Aprovado e contemplado o Projeto, a entidade candidata a parceira deverá comprovar ou apresentar, quando exigível:

<b>A.</b>	<b>DOCUMENTOS PARA TODOS PROPONENTES</b>
1.	Ata da eleição da diretoria em exercício;
2.	Estatutos, atas, regulamentos ou compromissos da instituição, comprovando estar regularmente constituída e em funcionamento há no mínimo 1 (um) ano, e que tem atuação e finalidade institucionais harmonizadas com as finalidades do Fundo e com o projeto proposto;
3.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (CNPJ);
4.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
5.	Comprovação de que a organização da sociedade civil está credenciada pelo órgão gestor da política nas áreas de educação, saúde e assistência social, tais como Conselhos de Direitos ou Secretarias, tendo em vista a possibilidade de dispensa de chamamento público;
6.	Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da entidade que assinará o termo de fomento/colaboração (parceiro e interveniente, se houver), além de cópia do comprovante de sua titularidade no cargo;





Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

7.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB – de cada um deles.
	<b>CERTIDÃO – MUNICÍPIO ONDE A ENTIDADE TEM SUA MATRIZ</b>
8.	Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.
	<b>CERTIDÕES ESTADUAIS</b>
9.	Regularidade do seu representante ou dirigente perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS;
10.	Regularidade relativa aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RS.
	<b>CERTIDÕES FEDERAIS</b>
11.	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (regularidade perante a Fazenda Federal e a Previdência Social);
12.	Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
	<b>ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA</b>
13.	Extrato de conta corrente com destinação específica para recebimento de recursos do FRBL, que deverá ter as seguintes especificações:
13.1.	Instituição financeira: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL;
13.2.	Nome da conta: FRBL/ENTIDADE/NÚMERO do Procedimento SIM.
<b>B.</b>	<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM OBJETO DO PLANO DE TRABALHO</b>
	<b>PEQUENAS REFORMAS<sup>1</sup></b>
14.	<b>DECLARAÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS:</b> atestando que o plano de trabalho tem por objeto pequenas reformas, tais como pinturas de paredes, troca de aberturas, troca de piso, que não afetam a estrutura do imóvel.
	<b>OBRAS</b>
15.	Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a 60 (sessenta) dias, nos casos em que a parceria tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias naquele;
16.	O <b>PROJETO BÁSICO</b> devidamente aprovado na esfera municipal e os alvarás e licenças municipais necessárias à realização de obras, expedidas pelos órgãos competentes, <b>contendo os seguintes documentos:</b>
16.1.	<b>Orçamentos unitário e global</b> com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em se tratando de construção civil, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, no caso de obras e serviços de engenharia rodoviários, ou de outro sistema de custos já adotado e aceito pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
16.2.	<b>Quantitativos físicos;</b>
16.3.	<b>Plantas;</b>
16.4.	<b>Memorial descritivo;</b>
16.5.	<b>Aprovação</b> , com base em parecer fundamentado, por profissional de engenharia ou de arquitetura contratado pelo proponente, inclusive dos orçamentos de preços unitários e globais;
16.6.	<b>Anotação de Responsabilidade Técnica</b> – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.
	<b>BENS TOMBADOS</b>
17.	Comprovante de tombamento do imóvel, quando o projeto envolver conservação, restauração e revitalização de bens tombados pelo patrimônio cultural arquitetônico, assim como projetos de recuperação de outros bens tombados, devendo passar por aprovação prévia dos órgãos de preservação (federal, estadual ou municipal), conforme o tombamento seja em nível federal, estadual ou municipal.
	<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>
18.	Licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes, quando a parceria envolver obras, instalações, ou serviços que exijam estudos ambientais;
19.	O licenciamento, pelos órgãos públicos competentes, dos projetos destinados à interferência no meio ambiente e outros que demandem autorização específica.
<b>C.</b>	<b>DECLARAÇÕES PARA TODOS PROPONENTES<sup>2</sup></b>

<sup>1</sup> Declaração contida no ANEXO VI deste Edital.<sup>2</sup> Declarações contidas nos ANEXOS III e IV deste Edital.



Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Edição n. 3776

20.	<b>ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:</b> informando que a entidade é regida por normas de organização interna que tenham escrituração, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade;
21.	<b>EXPERIÊNCIA PRÉVIA:</b> descrevendo a realização/execução, com êxito, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pela entidade, ou por profissional a ela vinculado, em projetos anteriores.
<b>D.</b>	<b>DECLARAÇÃO ESPECÍFICA<sup>3</sup></b>
22.	<b>JUSTIFICATIVA PARA DESEMBOLSO EM PARCELA ÚNICA:</b> para os casos em que há necessidade de recebimento em parcela única dos recursos do FRBL, devido às características do cronograma de execução, ou para fins do adequado atendimento dos objetivos da parceria.

<sup>3</sup> Declaração contida no ANEXO V deste Edital.